

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

www.alesc.sc.gov.br/diario-da-assembleia

ANO LXXIV

FLORIANÓPOLIS, 26 DE JUNHO DE 2025

NÚMERO 8.832

MESA

Julio Garcia
PRESIDENTE

Fernando Krelling
1º VICE-PRESIDENTE

Padre Pedro Baldissera
2º VICE-PRESIDENTE

Ana Campagnolo
1ª SECRETÁRIA

Marcos da Rosa
2º SECRETÁRIO

Lucas Neves
3º SECRETÁRIO

Oscar Gutz
4º SECRETÁRIO

BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO POR SANTA CATARINA

UB/PSD/PRD

Líder: Napoleão Bernardes
UB PSD
Sérgio Guimarães Napoleão Bernardes
PRD
Junior Cardoso

BLOCO PARLAMENTAR SOCIAL DEMOCRÁTICO

MDB/PSDB

Líder: Antídio Lunelli
MDB PSDB
Volnei Weber Vicente Caropreso

BLOCO PARLAMENTAR PODEMOS/NOVO/REPUBLICANOS

Líder: Paulinha

PODEMOS NOVO
Camilo Martins Matheus Cadorin
REPUBLICANOS
Sérgio Motta

BLOCO PARLAMENTAR DEMOCRACIA, INCLUSÃO SOCIAL E IGUALDADE

PT/PSOL

Líder: Fabiano da Luz
PT PSOL
Fabiano da Luz Marquito

PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA

PDT

Líder: Rodrigo Minotto

PARTIDO LIBERAL

PL

Líder: Marcius Machado

PARTIDO PROGRESSISTA

PP

Líder: Altair Silva

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Pepê Collaço - Presidente
Rodrigo Minotto - Vice-Presidente
Alex Brasil
Fabiano da Luz
Maurício Peixer
Matheus Cadorin
Mauro De Nadal
Napoleão Bernardes
Volnei Weber

COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Paulinha - Presidente
Napoleão Bernardes - Vice-Presidente
Carlos Humberto
Fabiano da Luz
Marcos Vieira
Pepê Collaço
Sargento Lima
Sérgio Guimarães
Tiago Zilli

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Marcos Vieira - Presidente
Luciane Carminatti - Vice-Presidente
Antídio Lunelli
Camilo Martins
Jair Miotto
Jessé Lopes
José Milton Scheffer
Mário Motta
Sargento Lima

COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

Ivan Naatz - Presidente
Paulinha - Vice-Presidente
Dr. Vicente Caropreso
Luciane Carminatti
Mário Motta
Maurício Peixer
Rodrigo Minotto
Sérgio Guimarães
Tiago Zilli

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Jessé Lopes - Presidente
Sargento Lima - Vice-Presidente
Fabiano da Luz
Jair Miotto
Paulinha
Pepê Collaço
Tiago Zilli

COMISSÃO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Altair Silva - Presidente
Maurício Eskudlark - Vice-Presidente
Camilo Martins
Marcos Vieira
Mário Motta
Mauro De Nadal
Nilso Berlanda

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E FAMÍLIA

Junior Cardoso - Presidente
Nilso Berlanda - Vice-Presidente
Jessé Lopes
Marquito
Mauro De Nadal
Pepê Collaço
Sérgio Motta

COMISSÃO DE TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA

Volnei Weber - Presidente
Sérgio Guimarães - Vice-Presidente
Altair Silva
Camilo Martins
Fabiano da Luz
Maurício Eskudlark
Maurício Peixer

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Luciane Carminatti - Presidente
Mário Motta - Vice-Presidente
Alex Brasil
Camilo Martins
Ivan Naatz
Marquito
Rodrigo Minotto

COMISSÃO DE SAÚDE

Neodi Saretta - Presidente
Dr. Vicente Caropreso - Vice-Presidente
José Milton Scheffer
Junior Cardoso
Maurício Eskudlark
Maurício Peixer
Paulinha

COMISSÃO DE ECONOMIA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Matheus Cadorin - Presidente
Jair Miotto - Vice-Presidente
Carlos Humberto
Fabiano da Luz
Nilso Berlanda
Pepê Collaço
Tiago Zilli

COMISSÃO DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL, DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DO MERCOSUL

Antídio Lunelli - Presidente
Neodi Saretta - Vice-Presidente
Alex Brasil
Junior Cardoso
Matheus Cadorin
Rodrigo Minotto
Sargento Lima

COMISSÃO DE TURISMO

Carlos Humberto - Presidente
Napoleão Bernardes - Vice-Presidente
Dr. Vicente Caropreso
Marcius Machado
Marquito
Paulinha
Rodrigo Minotto

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Marquito - Presidente
Volnei Weber - Vice-Presidente
Altair Silva
Carlos Humberto
Ivan Naatz
Matheus Cadorin
Napoleão Bernardes

COMISSÃO DE PESCA E AQUICULTURA

José Milton Scheffer - Presidente
Maurício Peixer - Vice-Presidente
Dirce Heidescheidt
Junior Cardoso
Marquito
Paulinha
Sargento Lima

COMISSÃO DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE E DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Mário Motta - Presidente
Fabiano da Luz - Vice-Presidente
Alex Brasil
Marcius Machado
Rodrigo Minotto
Sérgio Motta
Volnei Weber

COMISSÃO DE DEFESA CIVIL E DESASTRES NATURAIS

Sérgio Guimarães - Presidente
Nilso Berlanda - Vice-Presidente
Altair Silva
Dirce Heidescheidt
Marquito
Matheus Cadorin
Maurício Eskudlark

COMISSÃO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Dr. Vicente Caropreso - Presidente
Jair Miotto - Vice-Presidente
Camilo Martins
Ivan Naatz
José Milton Scheffer
Luciane Carminatti

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rodrigo Minotto - Presidente
Camilo Martins - Vice-Presidente
Carlos Humberto
Dirce Heidescheidt
Junior Cardoso
Maurício Peixer
Neodi Saretta

COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DROGAS

Jair Miotto - Presidente
Sérgio Motta - Vice-Presidente
Antídio Lunelli
José Milton Scheffer
Marcius Machado
Marquito
Sargento Lima

COMISSÃO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Sérgio Motta - Presidente
Alex Brasil - Vice-Presidente
Altair Silva
Dirce Heidescheidt
Junior Cardoso
Maurício Peixer
Neodi Saretta

COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS

Tiago Zilli - Presidente
Napoleão Bernardes - Vice-Presidente
Ivan Naatz
Marquito
Matheus Cadorin
Nilso Berlanda
Rodrigo Minotto

COMISSÃO DE ESPORTES E LAZER

Camilo Martins - Presidente
Mário Motta - Vice-Presidente
Carlos Humberto
Marcius Machado
Marquito
Mauro De Nadal
Rodrigo Minotto
COMISSÃO DE PROTEÇÃO,
DEFESA E BEM-ESTAR ANIMAL
Marcius Machado - Presidente
Sérgio Guimarães - Vice-Presidente
Altair Silva
Antídio Lunelli
Fabiano da Luz
Sargento Lima
Sérgio Motta

<p>Diretoria Legislativa Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006</p> <p>Art. 19. À Diretoria Legislativa compete, especialmente:</p> <p>II - coordenar, supervisionar e controlar os trabalhos das Coordenadorias que a integram; (Redação dada pela Resolução nº 013, de 2009)</p> <p>Evandro Carlos dos Santos Diretor</p> <p>Coordenadoria de Publicação</p> <p>Art. 25. À Coordenadoria de Publicação compete, especialmente:</p> <p>VII - elaborar o Diário da Assembleia, publicando as proposições, atas, relatórios e outros documentos legislativos que forem encaminhados para esse fim;</p> <p>X - manter as publicações dos Diários atualizados na página da Assembleia Legislativa.</p> <p>Edson José Firmino Coordenador</p> <p>Diário da Assembleia Resolução nº 006, de 20 de julho de 2009</p> <p>Instituiu o Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.</p> <p>O Ato da Mesa nº 344, de 28 de setembro de 2021, regulamenta a Resolução nº 006, de 2009, que "Institui o Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina".</p>	<p style="text-align: center;">DIÁRIO DA ASSEMBLEIA EXPEDIENTE</p> <p style="text-align: center;"></p> <p style="text-align: center;">Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina Palácio Barriga Verde - Centro Cívico Tancredo Neves Rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310 - Florianópolis - SC CEP 88020-900 - Telefone (PABX) (048) 3221-2500 Internet: www.alesc.sc.gov.br</p> <p style="text-align: center;">Sede Administrativa Deputado Aldo Schneider Avenida Mauro Ramos, 300 CEP 88020-300 – Florianópolis - SC</p> <p style="text-align: center;">IMPRESSÃO PRÓPRIA - ANO XXXIII NESTA EDIÇÃO: 25 PÁGINAS</p> <p>Conforme o Ato da Presidência nº 001/2022, a certificação da publicação do diário é do Coordenador de Publicação da Alesc, sendo os seus conteúdos de responsabilidade dos setores conforme art. 10 do Ato da Mesa nº 344, de 28 de setembro de 2021.</p>	<p style="text-align: center;">ÍNDICE</p> <p>CADERNO LEGISLATIVO 2</p> <p>ATAS.....2</p> <p>SESSÃO PLENÁRIA.....2</p> <p>COMISSÕES PERMANENTES...6</p> <p>MENSAGENS GOVERNAMENTAIS 13</p> <p>PROJETO DE LEI 13</p> <p>PROPOSIÇÕES DE ORIGEM DO LEGISLATIVO..... 14</p> <p>PROJETOS DE LEI..... 14</p>
--	--	---

CADERNO LEGISLATIVO

ATAS

SESSÃO PLENÁRIA

ATA DA 053ª SESSÃO ORDINÁRIA

3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA

REALIZADA EM 11 DE JUNHO DE 2025

PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO JULIO GARCIA

Às 14h, achavam-se presentes os seguintes srs. deputados: Altair Silva - Ana Campagnolo – Camilo Martins - Carlos Humberto - Fabiano da Luz - Fernando Krelling - Jair Miotto - Jessé Lopes - José Milton Scheffer – Julio Garcia – Junior Cardoso - Lucas Neves - Luciane Carminatti - Marcos da Rosa - Marcos Vieira – Mário Motta – Matheus Cadorin - Maurício Eskudlark – Maurício Peixer - Mauro De Nadal – Napoleão Bernardes - Neodi Saretta – Nilso Berlanda – Oscar Gutz - Padre Pedro Baldissera – Paulinha - Pepê Collaço – Rodrigo Minotto - Sérgio Guimarães - Sergio Motta – Tiago Zilli - Volnei Weber.

PRESIDÊNCIA – Deputado Julio Garcia

DEPUTADO JULIO GARCIA (Presidente) – Abre os trabalhos da sessão ordinária. Esta Presidência no uso da sua prerrogativa dá a ata da última sessão por lida e aprovada. Informa que o expediente foi disponibilizado eletronicamente aos parlamentares.

Manifestaram-se na tribuna os representantes das seguintes entidades: Câmara dos Vereadores de São Miguel do Oeste, Instância de Governança Regional Grande Oeste, Aduana de Dionísio Cerqueira, Rádio Difusora FM, CELESC, Oktoberfest de Itapiranga, Cooperoeste, Sítio Balbinot, Cooperitaipu, FIESC, Cooperativa Regional Auriverde, Casa da Amizade de São Miguel do Oeste, Associação Empresarial de São Miguel do Oeste, Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina, Centro Histórico Germânico de Itapiranga.

Breves Comunicações

DEPUTADO JULIO GARCIA (Presidente) – Não havendo oradores inscritos, passa ao horário reservado aos Partidos Políticos.

Partidos Políticos

DEPUTADO JULIO GARCIA (Presidente) – Não havendo oradores inscritos, passa à Ordem do Dia.

Ordem do Dia

DEPUTADO JULIO GARCIA (Presidente) - Dá início à pauta da Ordem do Dia.

Discussão e votação em turno único do Projeto de Lei n. 0219/2023, de autoria do Deputado Neodi Saretta, que declara de utilidade pública a Sociedade Recreativa, Esportiva e Cultural União Operária e altera o Anexo Único da Lei n° 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina" para fazer constar nele o nome de tal entidade.

Conta com parecer favorável das Comissões.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em turno único do Projeto de Lei n. 0406/2023, de autoria do Deputado Padre Pedro Baldissera, que dispõe sobre o dever de disponibilização de boletim médico pelos estabelecimentos de saúde, no âmbito do Estado de Santa Catarina.

Conta com parecer favorável das Comissões.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em turno único do Projeto de Lei n. 0297/2024, de autoria do Deputado Neodi Saretta, que dispõe sobre o exame para detecção de fissura palatina em recém-nascidos, no âmbito do Estado de Santa Catarina, e adota outras providências.

Ao presente projeto foi apresentada emenda modificativa.

Conta com parecer favorável das Comissões.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em turno único do Projeto de Lei n. 0388/2024, de autoria do Deputado Delegado Egidio, que declara de utilidade pública a Associação Protetora dos Animais de São Lourenço do Oeste e altera o Anexo Único da Lei n° 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina" para fazer constar nele o nome de tal entidade.

Ao presente projeto foi apresentada emenda substitutiva global.

Conta com parecer favorável das Comissões.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em turno único do Projeto de Lei n. 0515/2024, de autoria da Deputada Luciane Carminatti, que altera o anexo único da Lei n° 18.278, de 2021, que "consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina", para o fim de declarar de utilidade pública estadual o Grupo Escoteiro Indaiá - 140/SC.

Ao presente projeto foi apresentada emenda substitutiva global.

Conta com parecer favorável das Comissões.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em turno único do Projeto de Lei n. 0185/2025, de autoria do Deputado Fabiano da Luz, que institui a Semana de Prevenção ao Transtorno de Ansiedade de Doença (TAD) e altera o Anexo Único da Lei n° 18.531, de 2022, que consolida as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece o Calendário Oficial do Estado para incluir referida data alusiva no Calendário Oficial do Estado de Santa Catarina.

Conta com parecer favorável das Comissões.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em turno único do Projeto de Lei n. 0264/2025, de autoria do Deputado Altair Silva, que reconhece o Município de Iomerê como a Capital Catarinense da Suinocultura e do Cordeiro e altera o Anexo Único da Lei n° 16.722, de 2015, que "Consolida as Leis que conferem denominação adjetiva aos Municípios catarinenses", para o fim de nele incluir a denominação ao referido Município.

Ao presente projeto foi apresentada emenda supressiva.

Conta com parecer favorável das Comissões.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em turno único do Projeto de Lei n. 0059/2022, de autoria do Deputado Fabiano da Luz, que reconhece a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina (EPAGRI), a Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina (CIDASC) e a Centrais de Abastecimento do Estado de Santa Catarina S/A (CEASA/SC) como empresas públicas e sociedade de economia mista de relevante interesse social e econômico do Estado.

Conta com parecer favorável das Comissões.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Pedido de Informação n. 0156/2025, de autoria do Deputado Marquito, solicitando ao Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, informações acerca dos contratos vinculados às obras de melhoria da Rodovia SC-447.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Pedido de Informação n. 0157/2025, de autoria do Deputado Pepê Collaço, solicitando à Secretária de Estado da Educação, informações acerca da limitação de vagas por instituição, fixada para as bolsas do Programa Universidade Gratuita.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Pedido de Informação n. 0158/2025, de autoria do Deputado Sérgio Guimarães, solicitando à Secretária de Estado de Justiça e Reintegração Social, informações acerca do Concurso Público - Edital 01/SAP/2022.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Moção n. 0223/2025, de autoria do Deputado Alex Brasil, manifestando ao Presidente da Câmara de Deputados, apelo pela apreciação e aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 717/2024, que susta decretos presidenciais que afrontam a legislação vigente ao desconsiderar o marco temporal na demarcação de terras indígenas.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 0224/2025, de autoria do Deputado Neodi Saretta, manifestando ao Superintendente do DNIT, apelo para que empreenda esforços para a realização de obras para melhoria na iluminação, no trevo de Tupitinga, em Campos Novos, na intersecção da BR-282 com a BR-470.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 0225/2025, de autoria do Deputado Julio Garcia, manifestando ao Vice-Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina - UNOESC, senhor Vitor Carlos D'Agostini, agradecimento pela cessão das dependências do Centro Cultural do Campus São Miguel do Oeste, para a realização da primeira edição do Programa Alesc Itinerante do ano de 2025.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

A Presidência comunica, que serão enviadas aos destinatários, conforme determina o art. 206 do Regimento Interno, as Indicações números: 0553/2025, de autoria do Deputado Napoleão Bernardes; e 0554/2025, de autoria do Deputado Mário Motta.

Esta Presidência comunica, ainda, que defere os Requerimentos números: 1885 a 2000.

Finda a pauta da Ordem do Dia. [Taquiografia: Cinthia]

Explicação Pessoal

DEPUTADO MÁRIO MOTTA (Orador) – Informa que, no dia 12 de junho, foi instituído o Dia Mundial e Nacional de Combate ao Trabalho Infantil, o que chama atenção para um desafio crescente. Em 2022, o IBGE apontou um cenário preocupante: cerca de 60 mil crianças e adolescentes catarinenses estavam em situação de trabalho infantil, envolvidos em atividades perigosas ou que comprometem sua escolarização, já que muitos deixam a escola para ajudar financeiramente suas famílias.

Esses números representam vidas, sonhos e futuros comprometidos. Temos, portanto, a oportunidade de agir e aprender com outros estados que já adotam programas integrados, unindo secretarias de Trabalho, Educação e Assistência Social, em parceria com o Ministério Público, conselhos tutelares e organizações não governamentais. Essas iniciativas combinam fiscalização com apoio socioeducativo, campanhas de incentivo à permanência na escola e capacitação de agentes públicos. Oferecem educação em tempo integral, atividades no contraturno escolar e programas de apoio à geração de renda familiar, construindo, assim, uma sólida rede de proteção social.

Destaca que este é o caminho que Santa Catarina deve seguir. É necessário ampliar as políticas integradas e fortalecer a rede de proteção social em todas as regiões do Estado. O objetivo deve ser garantir que cada criança catarinense possa viver sua infância com dignidade e que cada adolescente possa estudar, sonhar e planejar um futuro melhor, livre das amarras do trabalho precoce.

Ressalta que o combate ao trabalho infantil deve ser um esforço conjunto. Esclarece que seu mandato está aberto ao diálogo e disposto a colaborar com educadores, gestores e toda a sociedade civil, pois proteger as crianças é o primeiro passo para construir uma Santa Catarina mais justa.

Agradece a São Miguel do Oeste e a toda a região pela forma carinhosa com que os deputados e toda a equipe da Assembleia Legislativa de Santa Catarina foram recebidos na cidade.

Menciona que, em relação às Emendas Impositivas, seu gabinete está com edital aberto até o dia 7 de setembro, às 18h. As Emendas terão valor inicial de R\$100 mil, e representantes de organizações não governamentais sem fins lucrativos, prefeituras municipais ou instituições integradas ao sistema do Governo Estadual poderão se inscrever no edital por meio do site: deputadomariomotta.com.br. [Taquígrafia: Jênifer]

DEPUTADO SÉRGIO GUIMARÃES (Orador) – Inicia comentando que foi aprovado na Alesc por unanimidade e sancionado pelo Governador Jorginho Mello, um projeto que estabeleceu a validade indeterminada para os laudos de autismo. Mas, denuncia que os planos de saúde não estão cumprindo e estão exigindo dos pais atestado a cada seis meses, sendo que esta ação está afetando milhares de famílias no Estado. Por isso, solicita à Mesa Diretora que tome providências junto ao Ministério Público, MPSC, para que a lei seja respeitada e passe a valer de verdade para os planos de saúde. [Taquígrafa: Ana Maria]

DEPUTADO RODRIGO MINOTTO (Orador) – Inicia reafirmando o compromisso com a proteção da infância, defendendo que o lugar da criança é na escola, com dignidade e oportunidades. Explica que o trabalho infantil nega direitos básicos, compromete o futuro e enfraquece a sociedade. Lembra a encíclica *Rerum Novarum*, publicada pelo Papa Leão XIII, que já denunciava essa prática como desumana.

Alerta para dados do Ministério Público do Trabalho, que apontam mais de 40 mil crianças em situação ilegal em Santa Catarina, sendo quase 20 mil nas piores formas de exploração. Admite que, embora haja redução, a realidade ainda é alarmante. Reitera que o silêncio diante disso é inaceitável e que é dever do Legislativo fortalecer a proteção legal.

Destaca iniciativas do TRT-SC e defende que a aprendizagem, aliada à educação, deve ser a principal via de inclusão. Ratifica que infância é direito, não mão de obra, e conclui que combater o trabalho infantil é obrigação inegociável. [Taquígrafia: Mirela]

DEPUTADO JULIO GARCIA (Presidente) - Não havendo mais oradores inscritos, encerra a sessão, convocando outra, ordinária, para a semana subsequente, à hora regimental.

Está encerrada a sessão.

(Ata sem revisão dos oradores.)

[Revisão: Taquígrafa Rubia]

COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA

No dia 03 de junho de dois mil e vinte e cinco, às 10h, em cumprimento aos artigos 133 e 136, do Regimento Interno, reuniram-se na Sala de Reuniões das Comissões, sob a presidência do Senhor Deputado Pepê Collaço e vice-presidência do Senhor Deputado Rodrigo Minotto, os demais senhores Deputados-Membros da Comissão: Deputado Maurício Peixer, Deputado Napoleão Bernardes, Deputado Mauro De Nadal, Deputado Matheus Cadorin, Deputado Alex Brasil e Volnei Weber. Ausência

justificada do Deputado Fabiano da Luz, conforme ofício nº 1746562/2025. Havendo quórum regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, submetendo à apreciação a ata da 14ª Reunião Ordinária da Comissão de Constituição e Justiça, que foi aprovada por unanimidade. Dando início à Ordem do Dia, passou-se à leitura dos votos já proferidos das seguintes matérias, que estavam em vista e foram devolvidas em razão da nova composição da Comissão de Constituição e Justiça: [PL./0043/2024](#), de autoria do Deputado Padre Pedro Baldissera, que “Altera dispositivos da Lei nº 5.684, de 1980, que dispõe sobre o serviço público de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros e adota outras providências”. Solicitou a retirada de pauta, que lhe foi concedida. [PL./0119/2024](#), de autoria do Deputado Padre Pedro Baldissera, que “Dispõe sobre a cobrança de ICMS nos equipamentos de energia solar no estado de Santa Catarina”. Solicitou a retirada de pauta, que lhe foi concedida. [PL./0136/2023](#), de autoria do Deputado Ivan Naatz, que “Dispõe sobre a criação de programas de monitoramento de pessoas com histórico de violência doméstica ou contra animais”. Posto em discussão e votação, o parecer contrário da Relatora Ana Campagnolo foi aprovado por unanimidade. [PL./0196/2024](#), de autoria do Deputado Padre Pedro Baldissera, que “Dispõe sobre a implementação de sistemas de captação e retenção de águas pluviais em empreendimentos urbanos no Estado de Santa Catarina e dá outras providências”. Posto em discussão o parecer favorável com emenda substitutiva global do Relator Deputado Napoleão Bernardes, foi concedida vista em gabinete ao Deputado Maurício Peixer. [PL./0008/2025](#), de autoria do Deputado Napoleão Bernardes, que “Altera a Lei nº 7.543, de 1988, para conceder desconto no Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) aos contribuintes cadastrados no Registro Nacional Positivo de Condutores”. Posto em discussão o parecer favorável do Relator Deputado Matheus Cadorin, foi concedida vista em gabinete ao Deputado Maurício Peixer. Após, foi passada a palavra ao Deputado Matheus Cadorin, que relatou as seguintes matérias: [PL./0168/2025](#), de autoria do Deputado Napoleão Bernardes, que “Altera a Lei nº 18.278, de 2021, para declarar de utilidade pública a Associação Empresarial de Indaial – ACIDI”. Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. [PL./0141/2024](#), de autoria do Deputado Sérgio Guimarães, que “Declara de utilidade pública o Instituto Casa Nobre (ICN), de Palhoça e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que ‘Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina’ para fazer constar nele o nome de tal entidade”. Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. [PL./0227/2025](#), de autoria do Deputado Alex Brasil, que “Institui o Cadastro Estadual de Pessoas em Situação de Rua, no Estado de Santa Catarina e dá outras providências”. Apresentou requerimento de diligência à Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família (SAS), que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Em seguida, o Deputado Mauro De Nadal relatou as seguintes matérias: [PL./0130/2024](#), de autoria do Deputado Napoleão Bernardes, que “Institui a política de fomento, diversificação e reconhecimento de modalidades e eventos esportivos, denominada ‘Mais Esporte’”. Exarou parecer favorável, que, posto em discussão, foi concedida vista em gabinete ao Deputado Maurício Peixer. [PL./0578/2024](#), de autoria do Deputado Napoleão Bernardes, que “Dispõe sobre o atendimento prioritário às pessoas com epilepsia no Estado de Santa Catarina”. Exarou parecer favorável, que, posto em discussão, foi concedida vista em gabinete ao Deputado Maurício Peixer. [PL./0128/2025](#), de autoria da Deputada Paulinha, que “Institui o Observatório do Câncer no Estado de Santa Catarina, com a finalidade de monitorar, analisar e divulgar dados sobre a incidência, diagnóstico e tratamento do câncer, visando subsidiar a formulação e aprimoramento de políticas públicas na área da saúde”. Apresentou requerimento de diligência à Secretaria de Estado da Casa Civil, e através desta, à Secretaria de Estado da Saúde (SES), que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. [PL./0127/2025](#), de autoria da Deputada Paulinha, que “Estabelece a prioridade no atendimento de pacientes oncológicos nas filas de regulação estadual para a realização de exames, consultas e procedimentos necessários ao tratamento, garantindo celeridade e efetividade no acesso aos cuidados de saúde no Estado de Santa Catarina”. Exarou parecer contrário, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. [PL./0018/2025](#), de autoria da Deputada Paulinha, do “Programa de Incentivo à Leitura nas Escolas Públicas de Santa Catarina”. Exarou parecer favorável com emenda modificativa e supressiva, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. [PL./0118/2025](#), de autoria da Deputada Dirce Heiderscheidt, que “Cria o Programa de Enfrentamento ao Assédio e Violência Política Contra a Mulher, no âmbito do Estado de Santa Catarina”. Exarou parecer favorável, que, posto em discussão, foi concedida vista em gabinete ao Deputado Maurício Peixer. Posteriormente, o Senhor Presidente passou a palavra ao Deputado Volnei Weber, que relatou as seguintes matérias: [PL./0181/2024](#), de autoria da Deputada Paulinha, que “Altera a Lei nº 16.722, de 08 de outubro de 2015, que ‘Consolida as Leis que conferem denominação adjetiva aos Municípios catarinenses’, para reconhecer o Município de Treze Tílias como ‘Cidade

mais Austríaca de Santa Catarina". Exarou parecer contrário, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. [PL./0223/2025](#), de autoria do Deputado Mário Motta, que "Institui o Programa Aluno Presente no âmbito do estado de Santa Catarina e dá outras providências". Apresentou requerimento de diligência à Casa Civil, para que traga aos autos manifestação da Secretaria de Estado da Educação (SIE) e da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. [PL./0219/2025](#), de autoria da Deputada Paulinha, que "Dispõe sobre a criação de áreas públicas destinadas ao estacionamento de veículos de transporte de cargas, com infraestrutura básica e serviços essenciais, no entorno de zonas portuárias e logísticas no Estado de Santa Catarina". Apresentou requerimento de diligência à Casa Civil, para que traga aos autos manifestação da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE); da Secretaria de Portos, Aeroportos e Ferrovias; e da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. [PL./0211/2025](#), de autoria do Deputado Fernando Krelling, que "Declara de utilidade pública a Associação de Apoio a Cultura e Esporte de Santa Catarina - AACESC, de Balneário Camboriú e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que 'Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina'". Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. [PL./0188/2025](#), de autoria do Deputado Mário Motta, que "Institui o Dia Estadual da Conscientização sobre a Castração Animal e altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 2022, que 'Consolida as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece o Calendário Oficial do Estado', para incluir referida data alusiva no Calendário Oficial do Estado de Santa Catarina". Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. [PL./0039/2025](#), de autoria do Deputado Marquito, que "Fica instituída a Política Estadual de Arborização Urbana - PEAU no Estado de Santa Catarina". Exarou parecer favorável, que, posto em discussão, foi concedida vista em gabinete ao Deputado Maurício Peixer. Na sequência, foi passada a palavra ao Deputado Rodrigo Minotto, que relatou as seguintes matérias: [PL./0110/2025](#), de autoria do Deputado Maurício Peixer, que "Declara de utilidade pública a Associação Um Polvo de Amor Joinville de Joinville e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina" para fazer constar nele o nome de tal entidade". Apresentou requerimento de diligência interna, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. [PL./0120/2025](#), de autoria do Deputado Dr. Vicente Caropreso, que "Declara de utilidade pública o Grupo Folclórico Alpino Germânico, de Pomerode e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que 'Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina' para fazer constar nele o nome de tal entidade". Apresentou requerimento de diligência interna, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. [PL./0142/2025](#), de autoria do Governador do Estado, que "Denomina 'Soldado BM Rafael Wruck' o 1º Grupo do 2º Pelotão da 1ª Companhia do 15º Batalhão Bombeiro Militar, com sede no Município de Presidente Getúlio". Exarou parecer favorável com emenda substitutiva global, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. [PL./0143/2025](#), de autoria do Governador do Estado, que "Denomina 'Cabo PM Marcelo Rodrigo de Camargo Sene' o 3º Grupo do 2º Pelotão da 3ª Companhia do 1º Batalhão de Polícia Militar Rodoviária, com sede no Município de Taió". Exarou parecer favorável com emenda substitutiva global, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. [PL./0144/2025](#), de autoria do Governador do Estado, que "Denomina '2º Sargento PM Manoel Jailson Adriano' o 3º Grupo do 2º Pelotão da 2ª Companhia do 1º Batalhão de Polícia Militar Rodoviária, com sede no Município de Lauro Müller". Exarou parecer favorável com emenda substitutiva global, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. [PL./0134/2025](#), de autoria do Deputado Marcius Machado, que "Altera o Anexo II da Lei nº 16.720, de 2015, que Consolida as Leis que dispõem sobre denominação de bens públicos no âmbito do Estado de Santa Catarina, para denominar o Ginásio de Esportes da Escola de Ensino Fundamental Laudelino de Souza Medeiros como Ginásio de Esportes Ary de Souza Medeiros". Exarou parecer favorável com emenda substitutiva global, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. [PL./0517/2024](#), de autoria do Deputado Marquito, que "Declara de utilidade pública a Associação Têxtil Tecer, de São José, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que 'Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina'". Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. [PL./0094/2025](#), de autoria do Deputado Maurício Peixer, que "Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PICADAS DO SUL, do município de São José, Santa Catarina e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que 'Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina' para fazer constar nele o nome de tal entidade". Apresentou requerimento

de diligência interna, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. [PL./0066/2025](#), de autoria do Deputado Camilo Martins, que “Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Itapoá e Altera o Anexo Único da Lei n° 18.278, de 2021, que ‘Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina’ para fazer constar nele o nome de tal entidade”. Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Logo após, foi passada a palavra ao Deputado Napoleão Bernardes, que requereu a inclusão na pauta do [PL./0282/2025](#), de autoria do Governador do Estado, que “Autoriza a permuta, a aquisição e a doação de imóveis nos Municípios de Joinville, Florianópolis e Blumenau”; havendo concordância, exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Ato contínuo, o Deputado Napoleão Bernardes relatou as seguintes matérias: [PL./0151/2025](#), de autoria do Deputado Padre Pedro Baldissera, que “Dispõe sobre a capacitação em primeiros socorros dos profissionais de educação e demais servidores das escolas públicas no Estado de Santa Catarina”. Apresentou requerimento de diligência à Secretaria de Estado da Educação (SED); ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC); à Associação dos Bombeiros Voluntários no Estado de Santa Catarina (ABVESC); e à Secretaria de Estado da Fazenda (SEF), que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. [PL./0192/2025](#), de autoria do Deputado Dr. Vicente Caropreso, que “Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Schroeder - Apae Schroeder, e Altera o Anexo Único da Lei n° 18.278, de 2021, que ‘Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina’ para fazer constar nele o nome de tal entidade”. Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. [PL./0234/2025](#), de autoria do Deputado Julio Garcia, que “Altera a Lei n° 17.292, de 2017, que ‘Consolida a legislação que dispõe sobre os direitos das pessoas com deficiência’, para reconhecer a Síndrome da Dor Regional Complexa (SDRC) como deficiência, possibilitar a criação da respectiva Carteira Estadual de Identificação, dispor sobre o atendimento integral e especializado às pessoas acometidas pela condição e a promoção da formação profissional e da produção científica correlata”. Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. [PL./0243/2025](#), de autoria do Deputado Matheus Cadorin, que “Altera o inciso III do art. 6° da Lei n° 7.541, de 1988, que ‘Dispõe sobre as taxas estaduais e dá outras providências’, para incluir os guardas municipais entre os servidores isentos da taxa de serviços gerais relativa à emissão de alvará para porte de arma e aquisições de placas e coletes balísticos, em razão do exercício de suas funções”. Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. [PSA./0001/2024](#), de autoria do Deputado Altair Silva, que “Susta os itens 01.54.01 dos artigos 4° e 5° da Resolução CONSEMA n.° 259/2024, os itens 01.54.01 do Anexo I da Resolução 251 de 8 de agosto de 2024 e o item 01.54.01 do Anexo VI, da Resolução CONSEMA n° 250/2024 para suprimir a atividade de Unidades de Produção de Leite das referidas resoluções”. Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Após, a palavra foi passado ao Deputado Matheus Cadorin, que requereu a inclusão na pauta do [PL./0240/2025](#), de autoria do Deputado Fernando Krelling, que “Declara de utilidade pública a Sociedade Esportiva e Recreativa Esmeralda, de Joinville e altera o Anexo Único da Lei n° 18.278, de 2021, que ‘Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina’”; havendo concordância, exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Ato contínuo, a palavra foi passada ao Deputado Maurício Peixer, que relatou as seguintes matérias: Devolução de vista ao [PL./0462/2024](#), de autoria do Deputado Zé Caramori, que “Altera a Lei n. 18.947, de 2024, para instituir o incentivo à reversão antecipada de imóveis do Estado”. Solicitou a retirada de pauta, que lhe foi concedida. Devolução de vista sem manifestação ao [PL./0533/2024](#), de autoria do Deputado Oscar Gutz, que “Institui o Fundo Estadual para Prevenção, Proteção e Defesa Agropecuária Contra Calamidades - FUNDEAGRO/SC, e dá outras providências”. Posto em discussão o parecer favorável com emenda substitutiva global do Relator Deputado Napoleão Bernardes, foi concedida vista em gabinete ao Deputado Rodrigo Minotto. [PL./0149/2025](#), de autoria do Deputado Jeferson Cardozo, que “Institui a Política Estadual de Prevenção ao Abandono e a Evasão Escolar”. Apresentou requerimento de diligência à Secretaria de Estado da Educação, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. [PL./0552/2024](#), de autoria do Deputado Soratto, que “Altera o art. 124-G da Lei n° 14.675, de 2009, que ‘Institui o Código Estadual do Meio Ambiente e estabelece outras providências’”. Apresentou requerimento de diligência ao Instituto do Meio Ambiente (IMA-SC), que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. [PL./0061/2025](#), de autoria do Deputado Junior Cardoso, que “Dispõe sobre a autorização para que os municípios do Estado de Santa Catarina promovam a retirada compulsória de pessoas em situação de rua para encaminhamento a programas de capacitação profissional e reinserção social”.

Apresentou requerimento de diligência ao Ministério Público do Estado de Santa Catarina e à Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Consequente, o Senhor Presidente passou a palavra ao Deputado Alex Brasil, que relatou as seguintes matérias: Devolução de vista ao [PL./0014/2022](#), de autoria da Bancada Feminina, que “Estabelece princípios e diretrizes para criação de programas reflexivos e de responsabilização para autores de violência doméstica e familiar contra a mulher”, sendo que dentro deste projeto está apensado o PL./0052/2023. Solicitou a retirada de pauta, que lhe foi concedida. [PL./0034/2024](#), de autoria da Deputada Paulinha, que “Disciplina condições para a utilização de equipamentos celulares e outros dispositivos eletrônicos nas unidades escolares públicas e privadas situadas no Estado de Santa Catarina”, sendo que dentro deste projeto está apensado o PL./0518/2024. O senhor Presidente se ausentou da reunião, que passou a ser presidida pelo senhor Vice- Presidente Deputado Rodrigo Minotto. O Relator exarou parecer favorável com emenda substitutiva global, que, posto em discussão, foi concedida vista em gabinete ao Deputado Rodrigo Minotto. [PL./0514/2024](#), de autoria do Deputado Sérgio Guimarães, que “Assegura o direito de prioridade de matrícula de irmãos na mesma unidade escolar da Rede Estadual do Estado de Santa Catarina”. Após retorno do senhor Presidente Deputado Pepê Collaço, o Relator apresentou requerimento de diligência à Casa Civil para que esta encaminhe à Secretaria de Estado da Educação e à PGE, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. [PL./0232/2025](#), de autoria da Deputada Ana Campagnolo, que “Declara de utilidade pública a Associação Projeto Sementes, de Brusque e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que ‘Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina’ para fazer constar nele o nome de tal entidade”. Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. [PL./0167/2025](#), de autoria do Deputado Maurício Peixer, que “Declara integrante do Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Santa Catarina a Festa do Senhor Bom Jesus de Araquari, do Município de Araquari, e altera o Anexo I da Lei nº 17.565, de 2018, que ‘Consolida as Leis que dispõem sobre o Patrimônio Cultural do Estado de Santa Catarina’”. Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Após a relatoria dos demais membros, o Presidente Deputado Pepê Collaço passou a relatar as seguintes matérias: [PL./0141/2025](#), de autoria do Deputado Lunelli, que “Dispõe sobre a adoção da técnica do RETROFIT nos imóveis, em desuso, ociosos, degradados e depreciados pertencentes ao patrimônio do Estado de Santa Catarina”. Apresentou requerimento de diligência à Secretaria de Estado da Administração e à Fundação Catarinense de Cultura, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. [PL./0147/2025](#), de autoria do Deputado Fernando Krelling, que “Acrescenta art. 51-A à Lei nº 17.292, de 2017, que ‘Consolida a legislação que dispõe sobre os direitos das pessoas com deficiência’, para assegurar o acesso e permanência do responsável legal durante o período de adaptação de crianças com deficiência e crianças neurodivergentes em instituições de ensino da rede pública e privada no Estado de Santa Catarina”. Apresentou requerimento de diligência à Secretaria de Estado da Administração e à Fundação Catarinense de Educação Especial, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. [PL./0184/2025](#), de autoria do Deputado Rodrigo Minotto, que “Institui o Programa de Educação em Tempo Integral no Estado de Santa Catarina”. Apresentou requerimento de diligência à Secretaria de Estado da Educação, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. [PL./0222/2025](#), de autoria da Deputada Paulinha, que “Institui o Programa Estadual de Simulados de Emergência nas Escolas da Rede Pública de Ensino de Santa Catarina”. Apresentou requerimento de diligência à Secretaria de Estado da Educação, à Defesa Civil do Estado de Santa Catarina e ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. [PL./0249/2025](#), de autoria da Comissão de Assuntos Municipais, que “Dispõe sobre a correção dos memoriais descritivos e mapas que estabelecem as divisas intermunicipais do Estado de Santa Catarina, consolidadas pela Lei nº 13.993, de 2007”. Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Por fim, o Senhor Presidente convocou a próxima reunião para o dia 10 de junho de 2025, no Centro Cultural Unoesc, no Município de São Miguel do Oeste às 10h30min, no âmbito do Programa Alesc Itinerante. Em seguida, agradeceu a presença dos Deputados Membros e demais presentes, e encerrou esta reunião da qual eu, Valdemar Machado Neto, Coordenador das Comissões, lavrei a ata que, após lida e aprovada pelos membros do colegiado, será assinada pelo Presidente da Comissão e publicada no Diário da Assembleia.

Deputado **Pepê Collaço**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

Processo SEI 25.0.000026197-4

ATA DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA

No dia 10 de junho de dois mil e vinte e cinco, às 10h e 30min, em cumprimento aos artigos 133 e 136, do Regimento Interno, e em conformidade com a resolução nº 001/2025, que institui o Programa Alesc Itinerante, reuniram-se no Auditório do Campus da Unoesc, em São Miguel Do Oeste, sob a presidência do Senhor Deputado Pepê Collaço e vice-presidência do Senhor Deputado Rodrigo Minotto, os demais senhores Deputados-Membros da Comissão: Deputado Maurício Peixer, Deputado Napoleão Bernardes, Deputado Mauro de Nadal, Deputado Matheus Cadorin, Deputado Fabiano da Luz e Deputado Volnei Weber. Ausência justificada do Deputado Alex Brasil, conforme ofício nº 1757624/2025. Havendo quórum regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, submetendo à apreciação a ata da 15ª Reunião Ordinária da Comissão de Constituição e Justiça, que foi aprovada por unanimidade. Dando início à Ordem do Dia, passou a palavra ao Deputado Matheus Cadorin, que relatou as seguintes matérias: [PL./0172/2025](#), de autoria do Deputado Maurício Peixer, que “Dispõe sobre a regulamentação do uso de Veículos elétricos de pequeno porte no Estado de Santa Catarina e dá outras providências”. Apresentou requerimento de diligência à Casa Civil, para que traga aos autos a manifestação do Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN/SC) e da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE), que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. [PL./0446/2024](#), de autoria do Deputado Delegado Egidio, que “Declara de utilidade pública a Associação de Pais, Professores e Funcionários - APPF do Colégio Policial Militar ‘Feliciano Nunes Pires’ de Blumenau e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que ‘Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina’ para fazer constar nele o nome de tal entidade”. Exarou parecer contrário, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. [PL./0115/2025](#), de autoria da Deputada Paulinha, que “Estabelece diretrizes para o atendimento inicial de adolescentes a quem se atribua a autoria de ato infracional pelos profissionais de segurança pública do Estado de Santa Catarina e determina a prioridade no atendimento desses casos pelas autoridades competentes”. Exarou parecer contrário, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Após, foi passada a palavra ao Deputado Fabiano da Luz, que relatou as seguintes matérias: [PL./0233/2019](#), de autoria do Deputado Volnei Weber, que “Dispõe sobre páginas eletrônicas de Transparência nas instituições hospitalares filantrópicas do Estado de Santa Catarina que utilizam recursos públicos estaduais”. Exarou parecer favorável nos termos da subemenda substitutiva global apresentada pelo autor, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. [PL./0523/2024](#), de autoria do Deputado Padre Pedro Baldissera, que “Institui o Programa Estadual de Preservação e Recuperação de Nascentes no âmbito do Estado de Santa Catarina e dá outras providências”. Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. [PL./0130/2025](#), de autoria da Deputada Luciane Carminatti, que “Altera o anexo único da Lei nº 18.531, que ‘consolida as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece o Calendário Oficial do Estado’, para acrescentar o Dia Estadual Marielle Franco de Enfrentamento da Violência Política de Gênero e Raça”. Exarou parecer favorável com emenda substitutiva global, que, posto em discussão, foi concedida vista em gabinete ao Deputado Maurício Peixer. Em seguida, o Deputado Volnei Weber relatou as seguintes matérias: [PL./0092/2021](#), de autoria do Deputado Fabiano da Luz, que “Institui o Programa Estadual de Renda Básica de Cidadania e de Renda Básica Emergencial no Estado de Santa Catarina”, sendo que dentro deste projeto está apensado o [PL./0124/2021](#). Exarou parecer favorável, que, posto em discussão, foi concedida vista em gabinete ao Deputado Maurício Peixer. [PL./0542/2024](#), de autoria do Deputado Pepê Collaço, que “Dispõe sobre a inclusão da Educação Moral e Cívica como conteúdo transversal no currículo da educação básica das escolas públicas e privadas do Estado de Santa Catarina e dá outras providências”. Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por maioria, com voto contrário do Deputado Fabiano da Luz. [PL./0237/2025](#), de autoria do Deputado Marcos da Rosa, que “Declara integrante do Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Santa Catarina a Festa dos Pescadores do Gravatá, realizada no município de Penha, e altera o Anexo I da Lei nº 17.565, de 2018, que ‘Consolida as Leis que dispõem sobre o Patrimônio Cultural do Estado de Santa Catarina’”. Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Posteriormente, o Presidente da Comissão de Constituição e Justiça suspendeu a reunião, regressando às doze horas e dez minutos do dia dez de junho de dois mil e vinte e cinco. Havendo quórum regimental, o Senhor Presidente da Comissão de Constituição e Justiça passou a palavra ao Deputado Mauro de Nadal, que relatou as seguintes matérias: [PL./0208/2025](#), de autoria da Deputada Paulinha, que “Cria a Central de Videochamada em Libras e outros recursos de linguagem, escrita e

visual, para acesso a serviços públicos”. Apresentou requerimento de diligência à Secretaria de Estado da Casa Civil, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. [PL./0187/2025](#), de autoria do Deputado Fabiano da Luz, que “Dispõe sobre a estadualização da rodovia municipal, no trecho compreendido entre os Municípios de Princesa, Paraíso e Bandeirante, e dá outras providências”. Apresentou requerimento de diligência à Secretaria de Estado da Casa Civil, e através desta, à Secretaria de Estado da Infraestrutura (SIE), que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. [PL./0160/2025](#), de autoria do Deputado Fernando Krelling, que “Institui a obrigatoriedade de execução cantada do Hino do Estado de Santa Catarina em atividades escolares do ensino médio e fundamental”. Exarou parecer favorável com emenda substitutiva global, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Na sequência, foi passada a palavra ao Deputado Rodrigo Minotto, que relatou as seguintes matérias: [PL./0054/2025](#), de autoria do Deputado Fabiano da Luz, que “Institui a Semana Estadual de Homenagem às Religiões de Matriz Africana e altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 2022, que Consolida as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece o Calendário Oficial do Estado para incluir referida data alusiva no Calendário Oficial do Estado de Santa Catarina”. Solicitou a retirada de pauta, que lhe foi concedida. [PL./0191/2025](#), de autoria do Deputado Marcius Machado, que “Institui o Cadastro Estadual de Pessoas Punidas por Maus-Tratos a Animais – ‘Ficha Suja dos Maus-Tratos’, no âmbito do Estado de Santa Catarina”. Solicitou a retirada de pauta, que lhe foi concedida. [PL./0181/2025](#), de autoria da Deputada Ana Campagnolo, que “Declara de utilidade pública o Grupo Escoteiro Desbravador, de São Bento do Sul e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que ‘Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina’ para fazer constar nele o nome de tal entidade”. Apresentou requerimento de diligência interna, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. O Deputado Rodrigo Minotto requereu a inclusão na pauta da devolução de vista sem manifestação ao [PL./0533/2024](#), de autoria do Deputado Oscar Gutz, que “Institui o Fundo Estadual para Prevenção, Proteção e Defesa Agropecuária Contra Calamidades - FUNDEAGRO/SC, e dá outras providências”. Havendo concordância, foi posto em discussão e votação o parecer favorável com emenda substitutiva global exarado pelo Relator Deputado Napoleão Bernardes, que foi rejeitado por maioria, com votos contrários dos Deputados: Mauro de Nadal, Fabiano da Luz, Rodrigo Minotto e Volnei Weber. Em seguida o Deputado Mauro de Nadal foi designado para apresentar voto vencedor pela rejeição da matéria, que foi aprovado por maioria, com votos contrários do Deputado Maurício Peixer e do Deputado Napoleão Bernardes. Logo após, foi passada a palavra ao Deputado Maurício Peixer, que relatou as seguintes matérias: [PL./0093/2025](#), de autoria do Deputado Marcos da Rosa, que “Institui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Santa Catarina o ‘Dia do Círculo de Oração’ a ser comemorado no dia 06 de março e dá outras providências, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 2022, que Consolida as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece o Calendário Oficial do Estado para incluir referida data alusiva no Calendário Oficial do Estado de Santa Catarina”. Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. [PL./0246/2025](#), de autoria do Deputado Lunelli, que “Declara de utilidade pública a Associação Cultural, Esportiva e Recreativa Tiradentes (ACERT), de Porto União e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que ‘Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina’ para fazer constar nele o nome de tal entidade”. Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. [PL./0201/2025](#), de autoria da Deputada Paulinha, que “Institui o Programa Estadual de Proteção e Educação em Privacidade e Dados Pessoais, com o objetivo de garantir a segurança das informações de cidadãos catarinenses e promover a conscientização sobre a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)”. Exarou parecer contrário, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. O Deputado Maurício Peixer requereu a inclusão na pauta da devolução de vista sem manifestação ao [PL./0578/2024](#), de autoria do Deputado Napoleão Bernardes, que “Dispõe sobre o atendimento prioritário às pessoas com epilepsia no Estado de Santa Catarina”. Posto em discussão e votação, o parecer favorável exarado pelo Relator Deputado Mauro de Nadal foi aprovado por unanimidade. Ato contínuo, a palavra foi passada ao Deputado Napoleão Bernardes, que relatou as seguintes matérias: [PL./0332/2025](#), de autoria do Deputado Mauro de Nadal, que “Institui a meia-entrada para doadores de um dos rins, parte do fígado ou de medula óssea e para aqueles que declararem a condição de doadores de órgãos, em eventos culturais, esportivos e de lazer, no âmbito do Estado de Santa Catarina”. Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. [PL./0577/2024](#), de autoria do Deputado Fabiano da Luz, que “Altera a Lei nº 7.543, de 1988 (IPVA), para isentar o imposto de veículos a partir dos 15 (quinze) anos de sua fabricação”.

Exarou parecer favorável com emenda modificativa, que, posto em discussão, foi concedida vista em gabinete ao Deputado Maurício Peixer. PL./0007/2025, de autoria do Deputado Matheus Cadorin, que “Dispõe sobre o uso de coworkings como endereço fiscal em Santa Catarina”. Solicitou a retirada de pauta, que lhe foi concedida. Após a relatoria dos demais membros, o Presidente Deputado Pepê Collaço passou a relatar as seguintes matérias: OF./0008/2025, de autoria da Entidade Social, “Da Associação Coral Hospital Florianópolis, solicitando a alteração da Lei que a declarou de utilidade pública para dar nova denominação à entidade e alteração da sede (Coral Vozes de Floripa)”. Apresentou requerimento de diligência à Entidade Social, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. OF./0009/2025, de autoria da Entidade Social, “Da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ilhota - APAE Ilhota, solicitando a alteração da Lei que a declarou de utilidade pública em razão de alteração do endereço da sua sede”. Apresentou requerimento de diligência à Entidade Social, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0209/2025, de autoria da Deputada Paulinha, que “Autoriza a instituição do Programa Educacional Fim de Jogo, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, com o objetivo de conscientizar crianças e adolescentes sobre os malefícios dos jogos de azar e apostas”. Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. O Deputado Pepê Collaço requereu a inclusão na pauta o PL./0291/2025, de autoria do Governador do Estado, que “Altera a Lei Complementar nº 741, de 2019, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica e o modelo de gestão da Administração Pública Estadual, no âmbito do Poder Executivo, e estabelece outras providências”. Aprovada a inclusão, exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Por fim, o Senhor Presidente convocou a próxima reunião para dia e horário regimental às 10h. Em seguida, agradeceu a presença dos Deputados Membros e demais presentes, e encerrou esta reunião da qual eu, Valdemar Machado Neto, Coordenador das Comissões, lavrei a ata que, após lida e aprovada pelos membros do colegiado, será assinada pelo Presidente da Comissão e publicada no Diário da Assembleia.

Deputado **Pepê Collaço**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

Processo SEI 25.0.000027034-5

MENSAGENS GOVERNAMENTAIS

PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI Nº 374/2025

Altera a Lei nº 16.812, de 16 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a criação de serventias extrajudiciais na comarca de Chapecó e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os incisos I, II e III do art. 2º da Lei nº 16.812, de 16 de dezembro de 2015, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

I – os atos do 1º Ofício de Registro de Imóveis abrangerão:

- a) os imóveis situados nos municípios de Caxambú do Sul e de Guatambu; e
- b) no município de Chapecó, iniciando no sentido norte-sul, abrangerão os imóveis que terão como faixa divisória entre o 1º Ofício de Registro de Imóveis e o 2º Ofício de Registro de Imóveis a Avenida Getúlio Vargas, seguindo-se pela sua lateral leste no sentido sul até a Rua Paschoal Cortelini, desta seguindo sentido oeste até a interseção com a SC-480 e, desta, até o trevo com o bairro Industrial, sentido sul, deste seguindo sentido leste pelo AC. Fidelis Líbero Grando até a interseção com a EMC117, nesta seguindo sentido sul até a EMC116 e desta até a Reserva Indígena Condá, continuando por sua lateral leste, sentido sul, até o limite do município; confrontando com a área de abrangência territorial do 3º Ofício de Registro de Imóveis, tem como limite a Avenida São Pedro, no sentido oeste-leste, pelo lado sul, até o cruzamento com a Rua Jardim Europa, que, em linha reta, no sentido norte-sul, pelo lado oeste, encontra também com a Rodovia SC-283 que segue sentido leste, pela parte sul, até o final do município;

II – os atos do 2º Ofício de Registro de Imóveis abrangerão:

- a) os imóveis situados no município de Planalto Alegre; e
- b) no município de Chapecó, iniciando no sentido norte-sul, abrangerão os imóveis situados no cruzamento entre a Avenida São Pedro (SC-283) e a Avenida Getúlio Vargas (sentido norte-sul), seguindo pela sua lateral oeste no sentido sul até a Rua Paschoal Cortelini, desta seguindo sentido oeste até a interseção com a SC-480 e, desta, até o trevo com o bairro Industrial sentido sul, deste seguindo sentido leste pelo AC. Fidelis Líbero Grando até a interseção com a EMC117, seguindo nesta, sentido sul, até a EMC116 e desta até a Reserva Indígena Condá, continuando por sua lateral oeste, sentido sul, até o limite do município; confrontando com a área de abrangência territorial do 3º Ofício de Registro de Imóveis, tem como limite a Rodovia SC-283, lado sul, seguindo no sentido leste-oeste a partir do limite com a Avenida Getúlio Vargas até o limite do município; e

III – os atos do 3º Ofício de Registro de Imóveis abrangerão:

- a) os municípios de Cordilheira Alta e Nova Itaberaba; e
- b) no município de Chapecó, na confrontação com a área de abrangência territorial do 1º Ofício de Registro de Imóveis tem como limite a Avenida São Pedro, pelo lado norte, sentido oeste-leste, até o cruzamento com a Rua Jardim Europa, que, em linha reta, encontra também com a Rodovia SC-283, seguindo pelo lado leste e norte até o final do município; na confrontação com a área de abrangência territorial do 2º Ofício de Registro de Imóveis terá como limite a Rodovia SC-283, pelo lado norte, seguindo no sentido leste-oeste até o limite do município.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, XX de XX de 2025.

JORGINHO MELLO

Governador do Estado

Lido no Expediente

Sessão de 25/06/25

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei nasceu da necessidade de corrigir dúvidas sobre a competência territorial verificadas entre os Ofícios de Registro de Imóveis de Chapecó, decorrentes da interpretação da Lei nº 16.812, de 16 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a criação de serventias extrajudiciais na comarca de Chapecó e adota outras providências.

A necessidade da presente alteração legislativa decorre da imprecisão na delimitação territorial imposta pela legislação vigente, tornando inexecutáveis alguns dos marcos originalmente instalados. Essa situação tem gerado dúvidas sobre a correta aplicação da competência de cada ofício, o que pode comprometer a segurança jurídica e a eficiência da prestação de serviços extrajudiciais praticados na comarca de Chapecó.

A proposta refere-se tão somente à redefinição dos limites das circunscrições do 1º, do 2º e do 3º Ofício de Registro de Imóveis, tendo em vista a necessidade de adequação à atual configuração urbana da cidade, que, passados 10 (dez) anos, se desenha de forma diversa da estabelecida quando da edição da Lei nº 16.812, de 16 de dezembro de 2015. Para solucionar esse problema, a nova redação da norma propõe a adoção de marcos alternativos, de modo a garantir a clareza e a efetividade da divisão territorial atual.

Assim sendo, com fundamento no princípio da reserva legal, encaminha-se o presente anteprojeto de lei para a devida apreciação.

PROPOSIÇÕES DE ORIGEM DO LEGISLATIVO

PROJETOS DE LEI

PROJETO DE LEI Nº 290/2025

Estabelece a Política Estadual de Cooperação Tecnológica em Hidrogênio Verde e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída a *Política Estadual de Cooperação Tecnológica em Hidrogênio Verde* no âmbito do Estado de Santa Catarina, com o objetivo de fomentar a pesquisa, a inovação, a produção e a exportação de hidrogênio verde, em sinergia com centros de excelência internacionais e o setor privado.

Art. 2º São objetivos da política:

I – Promover parcerias técnico-científicas com centros de pesquisa internacionais reconhecidos, especialmente da Alemanha, Holanda, Austrália e outros países líderes em transição energética;

II – Estimular a implantação de Parcerias Público-Privadas (PPPs) para infraestrutura de produção, armazenamento e transporte de hidrogênio verde;

III – Complementar e operacionalizar os dispositivos da Lei Estadual nº 19.062/2024, que dispõe sobre a política estadual de hidrogênio verde;

IV – Estabelecer mecanismos de atração de investimentos estrangeiros diretos no setor de energias renováveis;

V – Criar ambientes regulatórios favoráveis à inovação tecnológica e à certificação ambiental internacional do hidrogênio catarinense.

Art. 3º A execução da política será coordenada pela Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação, em cooperação com:

I – Secretaria da Fazenda, para definição de incentivos fiscais;

II – Secretaria de Meio Ambiente e Economia Verde;

III – BADESC e SCPAR, como agentes financeiros e operadores de PPPs;

IV – Instituições de ensino superior e centros de pesquisa nacionais e internacionais.

Art. 4º Fica autorizada a celebração de convênios, termos de cooperação e acordos bilaterais com organismos internacionais, missões diplomáticas e universidades estrangeiras para transferência de tecnologia e capacitação técnica.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, definindo diretrizes operacionais, fontes de financiamento e critérios de priorização regional.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Sessões,

Thiago Morastoni

Deputado Estadual

Lido no Expediente

Sessão de 25/06/25

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem por objetivo instituir a Política Estadual de Cooperação Tecnológica em Hidrogênio Verde, com vistas a complementar a Lei nº 19.062, de 2024, por meio da formalização de instrumentos de cooperação internacional e parcerias público-privadas (PPPs) voltadas à estruturação da cadeia produtiva e exportadora de hidrogênio verde em Santa Catarina.

A iniciativa se fundamenta na constatação de que o Estado de Santa Catarina reúne condições estratégicas para se tornar um polo de referência nacional e internacional na produção e exportação de hidrogênio verde (H₂V), em razão de sua matriz elétrica predominantemente renovável e da localização privilegiada de seus portos, como os de Itajaí, São Francisco do Sul e Imbituba, que favorecem a logística internacional.

Além disso, Santa Catarina já possui iniciativas relevantes de cooperação com instituições estrangeiras reconhecidas, como o Instituto Fraunhofer, da Alemanha; o Porto de Roterdã, na Holanda; e a Commonwealth Scientific and Industrial Research Organisation (CSIRO), da Austrália. Esses entes têm sido protagonistas na transição energética global e se apresentam como parceiros estratégicos para a implementação de tecnologias de H₂V no Estado.

O desenvolvimento da cadeia produtiva do hidrogênio verde enfrenta, contudo, o desafio do elevado custo inicial de infraestrutura. Nesse cenário, a utilização de parcerias público-privadas surge como instrumento eficaz para atrair capital privado, compartilhar riscos e viabilizar investimentos em larga escala.

A adoção dessa política pública poderá gerar impactos positivos diretos para o Estado, como a atração de investimentos estrangeiros diretos, a geração de empregos qualificados e o fortalecimento da imagem de Santa Catarina como um território comprometido com a transição energética e a sustentabilidade.

Entre os instrumentos propostos, destacam-se: a celebração de acordos bilaterais de cooperação tecnológica, a concessão de incentivos fiscais e linhas de financiamento específicas por meio do BADESC, bem como a incorporação das diretrizes dessa política ao Plano Estadual de Energia e Inovação.

Por tais razões, a presente iniciativa legislativa justifica-se plenamente, estando em consonância com os princípios constitucionais da proteção ao meio ambiente, da promoção do desenvolvimento econômico sustentável e da cooperação entre entes públicos e privados.

(Assinado eletronicamente pelo Deputado Thiago da Silva Morastoni)

———— * * * ————

PROJETO DE LEI Nº 294/2025

Institui a Política Estadual de Mobilidade Urbana Sustentável no Estado de Santa Catarina e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída a Política Estadual de Mobilidade Urbana Sustentável no âmbito do Estado de Santa Catarina, com os seguintes objetivos:

- I promover o transporte coletivo de baixa emissão;
- II incentivar o uso de meios de transporte ativos, como bicicleta e caminhada;
- III apoiar a criação de Zonas de Baixa Emissão nos municípios catarinenses; e
- IV fomentar o planejamento urbano voltado à mobilidade integrada, acessível e segura.

Art. 2º São diretrizes da Política Estadual de Mobilidade Urbana Sustentável:

- I prioridade à mobilidade não motorizada;
- II descarbonização progressiva do transporte público estadual e municipal;
- III incentivo à inovação e ao desenvolvimento de soluções tecnológicas voltadas à mobilidade limpa; e
- IV apoio técnico e financeiro aos municípios catarinenses para implantação de infraestrutura e políticas públicas sustentáveis.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, os seguintes instrumentos da presente Lei:

I metas de redução das emissões de gases de efeito estufa no setor de transportes, com redução mínima de 20% até o ano de 2035, em relação aos níveis de 2025;

II o Programa Estadual de Frotas Elétricas Municipais, voltado à eletrificação de frotas públicas de transporte coletivo e escolar; e

III o Fundo Estadual de Mobilidade Sustentável, destinado a financiar ações de mobilidade ativa, eletrificação e planejamento integrado.

Art. 4º Os municípios com população superior a 50.000 (cinquenta mil) habitantes deverão elaborar e aprovar seus respectivos Planos Municipais de Mobilidade Urbana Sustentável no prazo de até 2 (dois) anos a contar da data de publicação desta Lei, como condição para acesso aos recursos previstos no art. 3º, inciso III.

Art. 5º O Estado poderá celebrar convênios e consórcios intermunicipais para apoio técnico, financeiro e operacional à implementação desta Política em regiões metropolitanas e turísticas.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Sessões,

Thiago Morastoni

Deputado Estadual

Lido no Expediente

Sessão de 25/06/25

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição visa instituir, no Estado de Santa Catarina, a Política Estadual de Mobilidade Urbana Sustentável, com o objetivo de orientar investimentos, metas e ações estratégicas que promovam o transporte ativo, coletivo e de baixa emissão, em consonância com as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana (Lei Federal nº 12.587/2012), da Política Nacional sobre Mudança do Clima (Lei nº 12.187/2009) e dos compromissos internacionais assumidos pelo Brasil no âmbito do Acordo de Paris.

Embora o Governo do Estado tenha anunciado investimentos expressivos em obras de mobilidade urbana, o que se observa é a ausência de um marco legal estadual estruturante que estabeleça metas ambientais, integre modais e assegure o incentivo permanente a ciclovias, transporte limpo e zonas de baixas emissões. Segundo o Observatório das Metrôpoles (2023), apenas 13% dos municípios catarinenses possuem plano de mobilidade aprovado, e menos de 3% dos deslocamentos urbanos no estado são feitos por bicicleta.

Nesse contexto, propõe-se a criação de diretrizes claras e a instituição de instrumentos de apoio técnico e financeiro aos municípios, além da definição de metas graduais para a redução das emissões de CO₂ do setor de transportes, que é o principal emissor no estado, de acordo com dados do Sistema de Estimativas de Emissões de Gases de Efeito Estufa (SEEG).

A iniciativa também contempla a necessidade de educação para a mobilidade sustentável, o estímulo à inovação tecnológica e o apoio à criação de Zonas de Baixa Emissão (ZEZ), inspiradas em modelos exitosos já adotados em centros urbanos de diversos países e em algumas capitais brasileiras.

Por fim, a matéria visa ampliar a qualidade de vida urbana, a segurança viária e a competitividade dos municípios catarinenses frente aos desafios climáticos e de mobilidade contemporânea.

(Assinado eletronicamente pelo Deputado Thiago da Silva Morastoni)

PROJETO DE LEI Nº 366/2025

Declara de utilidade pública ATPM - Associação Pró Tênis de Mesa, de Joaçaba e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina" para fazer constar nele o nome de tal entidade.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a ATPM - Associação Pró Tênis de Mesa, com sede no Município Joaçaba.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 18/06/2025

Neodi Saretta

Deputado Estadual

Lido no Expediente

Sessão de 25/06/25

ANEXO ÚNICO

(ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 18.278, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021)

"ANEXO ÚNICO

ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

Joaçaba	LEIS
ATPM - ASSOCIAÇÃO PRÓ TÊNIS DE MESA	

(NR)"

Sala das Sessões, 18/06/2025

Neodi Saretta

Deputado Estadual

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei que ora apresento tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual a ATPM - Associação Pró Tênis de Mesa, tendo em vista que a referida entidade presta serviços de relevante interesse social à comunidade.

Nesse contexto, de acordo com seu Estatuto Social, a ATPM - Associação Pró Tênis de Mesa, tem por finalidade difundir a prática do esporte do tênis de mesa entre a comunidade, proporcionando meios de alcance para o

aperfeiçoamento técnico e físico; desenvolver projetos nas áreas desportivas, culturais educacionais e sociais, em compartilhamento com pessoas carentes.

Ante o exposto, conto com meus pares para a aprovação da matéria.

Sala das Sessões, 18/06/2025

Neodi Saretta

Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 367/2025

Dispõe sobre os requisitos complementares de segurança à prática de balonismo no território catarinense e dá outras providências.

Art. 1º Ficam estabelecidos requisitos complementares de segurança à prática de balonismo no território catarinense, sem prejuízo das normas federais vigentes, em especial as da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) e do Departamento de Controle do Espaço Aéreo (DECEA), com o objetivo de prevenir acidentes e proteger a vida de passageiros, tripulantes e da população em geral.

Art. 2º São obrigações das operadoras de balonismo no Estado de Santa Catarina:

I – Registrar-se na Defesa Civil Estadual e nos municípios onde operam;

II – Manter seguro de responsabilidade civil vigente;

III – Realizar teste funcional de todos os equipamentos de segurança, especialmente extintores de incêndio, antes de cada decolagem, com registro em livro de bordo;

IV – Manter comunicação permanente com a Defesa Civil Estadual durante todo o período de operação;

V – Utilizar equipamentos obrigatórios, incluindo:

a) Rádio comunicador aeronáutico ou satelital;

b) Dispositivo de rastreamento GPS em tempo real;

c) Extintor de incêndio e kit de primeiros socorros;

d) Paraquedas reserva (obrigatório para voos comerciais com passageiros).

VI – Prover treinamento semestral obrigatório para pilotos e tripulantes em procedimentos de emergência, incluindo simulações de incêndio em voo;

VII – Apresentar plano de voo à Defesa Civil Estadual com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas para operações comerciais.

Art. 3º Ficam proibidos:

I – Voo de balão em condições meteorológicas adversas, tais como ventos superiores a 15 nós, tempestades ou baixa visibilidade, conforme alertas emitidos pela Defesa Civil Estadual;

II – Voo sobre áreas urbanas densamente povoadas, sem autorização prévia do município e apresentação de análise de risco;

III – O transporte de materiais inflamáveis no compartimento de passageiros.

Art. 4º Compete à fiscalização:

I – À Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), conforme sua competência legal, a orientação dos aspectos técnicos e aeronáuticos da operação;

II – À Defesa Civil do Estado de Santa Catarina, quanto ao cumprimento das exigências desta lei, incumbindo-lhe:

a) Estabelecer sistema de alerta meteorológico específico para operações de balonismo;

b) Manter cadastro atualizado de todas as aeronaves e pilotos autorizados a operar no território estadual;

c) Realizar vistorias trimestrais, com pelo menos uma delas feita sem prévio aviso;

III – Ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, no tocante aos aspectos de segurança e emergência;

IV – Aos municípios, quanto ao uso do espaço urbano e à autorização de sobrevoo em áreas habitadas.

Art. 5º As infrações às disposições desta Lei sujeitarão os operadores às seguintes penalidades:

I – Advertência escrita para irregularidades leves ou sanáveis no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

II – Multa de R\$5.000,00 (cinco mil reais) a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme a gravidade da infração;
III – Suspensão temporária das atividades pelo prazo de 30 (trinta) dias a 1 (um) ano em caso de reincidência ou risco grave;

IV – Suspensão definitiva das atividades, nos casos em que houver reincidência com risco iminente à vida.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (sessenta) dias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Sessões,

Padre Pedro Baldissera

Deputado Estadual

Lido no Expediente

Sessão de 25/06/25

JUSTIFICAÇÃO

O trágico acidente ocorrido em Praia Grande (SC) no dia 22 de junho de 2025, que ceifou oito vidas e deixou treze feridos, expôs de maneira dramática a necessidade de aprimoramento da regulamentação estadual sobre a atividade de balonismo.

Enquanto aguardamos os resultados definitivos das investigações, que determinarão as causas precisas do acidente, já é possível identificar falhas estruturais que demandam intervenção legislativa imediata.

Santa Catarina, como importante destino turístico nacional, possui características geográficas e climáticas particulares que exigem normas específicas para a operação segura de balões.

O incidente recente evidenciou problemas críticos no armazenamento de equipamentos inflamáveis, na manutenção de dispositivos de segurança e nos protocolos de emergência - questões que podem e devem ser abordadas em âmbito estadual, complementando a legislação federal existente.

O presente projeto de lei foi elaborado com base nas informações preliminares disponíveis sobre o acidente, incorporando lições imediatas que podem prevenir novas tragédias. A obrigatoriedade de testes funcionais nos extintores, a separação de materiais perigosos e a implementação de sistemas de rastreamento e comunicação representam medidas concretas que, se estivessem em vigor, poderiam ter alterado o desfecho do último acidente.

Vale destacar que a proposta foi construída respeitando as competências constitucionais do Estado, atuando onde a legislação federal é omissa ou permite complementação. O sistema de fiscalização proposto, coordenado pela Defesa Civil Estadual em parceria com o Corpo de Bombeiros, otimiza estruturas já existentes, sem criar ônus excessivos aos cofres públicos.

A Constituição Federal, no artigo 24, incisos IX e X, estabelece, respectivamente, que a União, os estados e o Distrito Federal, têm competência concorrente para legislar sobre desporto e turismo.

Assim, a União pode editar normas gerais sobre segurança em esportes radicais, especialmente princípios e diretrizes, enquanto a criação de leis e regulamentos cabe a estados da federação, com o detalhamento adaptado às realidades regionais.

A segurança em esportes radicais é uma questão que envolve a atuação articulada de diferentes níveis de governo, com a União estabelecendo princípios e diretrizes gerais e os estados, assim como o Distrito Federal, detalhando as diretrizes em suas realidades territoriais, garantindo segurança aos cidadãos e cidadãs praticantes.

Esta iniciativa legislativa não pretende criminalizar a atividade, que é importante para o turismo e a economia catarinense, mas sim estabelecer um marco regulatório que concilie o desenvolvimento do setor com a proteção irrestrita da vida humana. A rápida aprovação deste projeto representará um tributo adequado às vítimas do acidente de Praia Grande, transformando dor em prevenção e garantindo que tragédias similares não se repitam em nosso território.

Ressaltamos, por fim, que o projeto mantém flexibilidade para incorporar eventuais recomendações que venham a ser feitas pelas autoridades investigadoras, assegurando que a norma final esteja plenamente alinhada com as causas reais do acidente, uma vez completamente apuradas.

Pelas razões expostas, contamos com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação desta matéria de urgência e relevância social incontestável.

_____ * * * _____

PROJETO DE LEI N° 369/2025

Dispõe sobre regras mínimas de segurança para a prática de balonismo no Estado de Santa Catarina e dá outras providências.

Art. 1° Esta Lei estabelece regras mínimas de segurança para a prática do balonismo, com finalidade turística, desportiva ou de lazer, no âmbito do Estado de Santa Catarina.

Art. 2° Para os fins desta Lei, considera-se:

I – balonismo: prática aerodesportiva realizada em balões livres tripulados, com finalidade turística, recreativa, promocional, educativa ou desportiva;

II – operador: pessoa jurídica ou física legalmente constituída, responsável pela prestação de serviços de balonismo;

III – piloto: pessoa física habilitada pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) com licença válida para pilotar balão livre tripulado;

IV – voo cativo: voo com balão preso ao solo por cordas, limitando sua movimentação horizontal;

V – voo livre: voo não preso ao solo, seguindo rotas de navegação aérea conforme condições meteorológicas e regras do espaço aéreo.

Art. 3° Os operadores de balonismo deverão possuir:

I – registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II – autorização como prestadores de serviço aéreo especializado, se for o caso, perante a ANAC;

III – seguro de responsabilidade civil contra danos a terceiros e seguro individual para os passageiros;

IV – cadastro ativo junto ao órgão estadual de turismo e, quando aplicável, ao município-sede da operação;

V – alvará de funcionamento e demais licenças exigidas pela legislação local e ambiental.

Art. 4° A prática do balonismo no Estado somente poderá ocorrer:

I – em áreas previamente autorizadas pelo Departamento de Controle do Espaço Aéreo (DECEA);

II – com balões registrados no Registro Aeronáutico Brasileiro (RAB) e com certificado de aeronavegabilidade válido;

III – com pilotos portadores de Licença de Piloto de Balão Livre (PBL) válida, emitida pela ANAC.

Art. 5° Os operadores devem, antes do início das atividades, fornecer aos passageiros:

I – informações sobre o tipo de voo, trajeto estimado, tempo de duração e condições climáticas previstas;

II – orientações sobre segurança, embarque, desembarque e procedimentos de emergência;

III – termo de responsabilidade a ser assinado pelo passageiro ou seu representante legal, com ciência dos riscos inerentes à atividade;

IV – ficha cadastral com dados pessoais, telefone de emergência e eventuais restrições médicas relevantes.

Art. 6° O operador deverá dispor, em cada voo, de:

I – kit de primeiros socorros no veículo de apoio em solo;

II – comunicação via rádio ou telefone com a equipe em terra;

III – extintor de incêndio no cesto do balão;

IV – coletes reflexivos para operação em área urbana ou de tráfego terrestre.

Art. 7° As áreas de decolagem e pouso devem ser previamente demarcadas, seguras e possuir acesso para veículos de apoio e resgate.

Art. 8° A prática de balonismo fica condicionada à análise prévia das condições meteorológicas e à proibição de operação em condições adversas que comprometam a segurança do voo.

Art. 9° É proibida a prática de balonismo:

I – sob efeito de álcool ou substâncias psicoativas por parte do piloto;

II – em áreas com aglomeração pública sem autorização expressa da autoridade competente;

III – com balões ou equipamentos não certificados ou com manutenção vencida.

Art. 10° O descumprimento desta Lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis:

I – advertência por escrito;

- II – multa, conforme critérios de gravidade, reincidência e dano potencial à segurança dos passageiros;
- III – suspensão temporária da atividade;
- IV – cassação do alvará ou da autorização estadual de operação.

Art. 11° O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, podendo estabelecer regras complementares quanto ao licenciamento, fiscalização e penalidades.

Art. 12° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Mauro De Nadal
Deputado Estadual

Lido no Expediente

Sessão de 25/06/25

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa estabelecer regras mínimas de segurança para a prática do balonismo no Estado de Santa Catarina, em conformidade com os princípios constitucionais da proteção à vida, à integridade física e ao meio ambiente, bem como com as normas gerais de aviação civil estabelecidas pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC).

Embora a atividade de balonismo esteja regulamentada em nível federal por meio dos Regulamentos Brasileiros de Aviação Civil (RBACs), especialmente os de n° 91 e n° 103, faz-se necessário estabelecer, em âmbito estadual, parâmetros complementares para garantir a segurança de usuários, operadores e do público em geral, sobretudo quando a prática ocorre com fins turísticos ou em áreas urbanas e rurais sujeitas à fiscalização local.

O Estado de Santa Catarina apresenta condições geográficas e climáticas favoráveis à prática do balonismo, com crescente oferta de voos turísticos em diferentes regiões, o que aumenta a necessidade de regulamentação complementar, especialmente no que tange ao cadastro dos operadores, exigência de seguros, qualificação dos profissionais, segurança nas áreas de decolagem e pouso, e prevenção de riscos aos passageiros e ao espaço aéreo.

A presente iniciativa inspira-se na Lei Estadual n° 13.621, de 2005, que trata das regras de segurança para esportes de aventura, ampliando sua lógica de proteção ao balonismo, modalidade que também exige preparação técnica, equipamentos homologados e protocolos operacionais compatíveis com os padrões nacionais e internacionais de segurança aérea.

Ademais, a proposta está em consonância com os princípios do Código de Defesa do Consumidor, garantindo transparência nas informações prestadas aos passageiros, bem como o respeito ao direito à segurança na contratação de serviços turísticos e desportivos.

Ressalte-se, ainda, que a regulamentação estadual não interfere na competência técnica da ANAC, mas atua de forma supletiva, conforme permitido pela Constituição Federal, especialmente no que tange à proteção ao consumidor, à defesa civil, à política de turismo, ao licenciamento ambiental e à organização das atividades econômicas no território estadual.

Por fim, a proposta contribui para o fortalecimento do setor turístico catarinense, fomentando a prática segura e responsável do balonismo, assegurando direitos dos usuários e promovendo a qualificação dos serviços oferecidos no Estado.

Diante do exposto, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa, contando com o apoio dos nobres parlamentares para sua aprovação.

Sala das Sessões,

Mauro De Nadal
Deputado Estadual

PROJETO DE LEI N° 370/2025

Reconhece o Município de Paulo Lopes como Capital Catarinense da Lagoa do Coração e altera o Anexo Único da Lei n° 16.722, de 2015, que “Consolida as Leis que conferem denominação adjetiva aos Municípios catarinenses”.

Art. 1° O Município de Paulo Lopes fica reconhecido como Capital Catarinense da Lagoa do Coração.

Art. 2° O Anexo Único da Lei n° 16.722, de 8 de outubro de 2015, passa a vigorar com a redação constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Sessões,

Pepê Collaço

Deputado Estadual

Lido no Expediente

Sessão de 25/06/25

ANEXO ÚNICO

(ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 16.722, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015)

“ANEXO ÚNICO

ATRIBUI ADJETIVAÇÃO

MUNICÍPIO	TÍTULO	LEI ORIGINAL Nº
Paulo Lopes	Capital Catarinense da Lagoa do Coração.	(NR)“

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei tem por objetivo reconhecer o Município de Paulo Lopes como a **Capital Catarinense da Lagoa do Coração**, inserindo essa adjetivação no Anexo Único da Lei nº 16.722, de 8 de outubro de 2015.

A Lagoa do Coração, situada em Paulo Lopes, destaca-se não apenas por seu formato peculiar e beleza cênica, mas também por sua relevância ambiental e turística. Inserida em uma região de rica biodiversidade e parte do Parque Estadual da Serra do Tabuleiro, a lagoa é um importante patrimônio ecológico e símbolo identitário da população local.

Além de seu valor ambiental, a Lagoa do Coração tem ganhado crescente notoriedade como atrativo turístico no litoral sul catarinense, recebendo visitantes em busca de tranquilidade, natureza preservada e experiências culturais autênticas.

O reconhecimento formal desse título contribui para fortalecer a imagem do município, valorizar sua vocação ambiental e impulsionar iniciativas de preservação e desenvolvimento sustentável.

Pelo exposto, contamos com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação desta importante proposição.

Sala da Sessões,

Pepê Collaço

Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 371/2025

Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos do Autista Rio Negrinho - AMAR, do Município de Rio Negrinho e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina" para fazer constar nele o nome de tal entidade.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação de Pais e Amigos do Autista Rio Negrinho - AMAR, com sede no Município Rio Negrinho.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Maurício Peixer - PL

Deputado Estadual

Lido no Expediente

Sessão de 25/06/25

ANEXO ÚNICO
(ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 18.278, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021)
"ANEXO ÚNICO
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

Rio Negrinho	LEIS
Associação de Pais e Amigos do Autista Rio Negrinho - AMAR	(NR)"

Sala das Sessões,

Maurício Peixer
Deputado Estadual
JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei que ora apresento tem como objetivo declarar de utilidade pública estadual a Associação de Pais e Amigos do Autista Rio Negrinho - AMAR, situada no Município de Rio Negrinho, considerando que referida entidade presta serviços de relevante interesse social à comunidade.

Nesse contexto, conforme dispõe seu Estatuto Social, a Associação tem por finalidade oferecer assistência, promover a defesa de direitos, conscientizar a comunidade local, além de proteger e fomentar a inclusão de pessoas com Transtornos do Espectro Autista.

Desde 2022, a Associação vem desenvolvendo um trabalho contínuo de atendimento a pessoas com a síndrome, por meio de terapias ocupacional, fonoaudiológica e psicológica. Além do trabalho realizado por profissionais qualificados, a entidade promove atividades voltadas à estimulação da coordenação motora fina e da socialização, como a confecção de cestas de Páscoa pelos próprios atendidos.

Ante o exposto, conto com meus pares para a aprovação da matéria.

Sala das Sessões,

Maurício Peixer
Deputado Estadual

* * *

PROJETO DE LEI Nº 373/2025

Altera a Lei n. 17.727, de 13 de maio de 2019, para facultar aos estabelecimentos a distribuição de canudos plásticos descartáveis.

Art. 1º A Lei n. 17.727, de 13 de maio de 2019, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º É facultado aos estabelecimentos comerciais instalados no Estado de Santa Catarina, tais como hotéis, clubes, padarias, bares e lanchonetes, bem como os serviços ambulantes de alimentação e bebidas, utilizarem canudos e demais insumos descartáveis, biodegradáveis, recicláveis ou reutilizáveis, de acordo com sua política interna e público-alvo." (NR)

Art. 2º Ficam revogados o parágrafo único do art. 1º e os arts. 2º e 4º, todos da Lei n. 17.727, de 13 de maio de 2019.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, data da assinatura digital.

Jessé Lopes PL/SC
Deputado Estadual

Lido no Expediente

Sessão de 25/06/25

JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa disponibilizar aos estabelecimentos comerciais do Estado de Santa Catarina a escolha do uso de canudos e demais insumos de ordem descartáveis, biodegradáveis, recicláveis ou reutilizáveis.

A proposta surge no contexto de estudos recentes que avaliaram o grau de (in)sustentabilidade dos canudos de papel. Ou seja, em resposta aos estudos que demonstram o dano que o plástico provoca ao meio ambiente, os canudos de papel começaram a ser utilizados por grande parte dos estabelecimentos tanto no Brasil e em outros países.

Contudo, pesquisadores da Universidade da Antuérpia, na Bélgica, avaliaram que o canudo de papel contém mais "produtos químicos eternos", substâncias per e polifluoroalquil (PFAS) do que o plástico. Esses produtos podem manter-se no ambiente durante décadas, contaminando rios e provocando uma série de problemas de saúde, concluindo que os canudos de papel não são uma opção mais sustentável do que os de plástico.

Além disso, os canudos de papel degradam mais facilmente que os de plástico, resultando no uso de mais de uma unidade por indivíduo. Ademais, a produção desse insumo também acarreta impactos ambientais negativos, uma vez que envolve a extração de celulose para a fabricação dos canudos.

Com isso, revela-se inadequado impor aos estabelecimentos catarinenses a obrigatoriedade de utilização dos canudos de papel sob a justificativa de sustentabilidade, especialmente diante de estudos recentes que apontam seus próprios impactos ambientais negativos. Tal imposição pode, inclusive, induzir a uma falsa percepção de sustentabilidade, mascarando os reais danos associados à produção e ao descarte desse tipo de material.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação desta proposta.

Jessé Lopes PL-SC

Deputado Estadual

— * * * —

PROJETO DE LEI Nº 375/2025

Declara de utilidade pública Associação Grupo de Proteção aos Animais de Rio Negrinho e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina" para fazer constar nele o nome de tal entidade.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual Associação Grupo de Proteção aos Animais de Rio Negrinho, com sede no Município Rio Negrinho/SC.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Oscar Gutz (PL)

Deputado Estadual

ANEXO ÚNICO

(ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 18.278, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021)

"ANEXO ÚNICO

ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

Rio Negrinho	LEIS
Associação Grupo de Proteção aos Animais de Rio Negrinho	

(NR)"

Sala das Sessões,

Oscar Gutz (PL)

Deputado Estadual

Lido no Expediente

Sessão de 25/06/25

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei que ora apresento tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual a Associação Grupo de Proteção aos Animais de Rio Negrinho, tendo em vista que a referida entidade presta serviços de relevante interesse social à comunidade.

Nesse contexto, de acordo com seu Estatuto Social, a Associação Grupo de Proteção aos Animais de Rio Negrinho, tem por finalidade desenvolver a defesa dos animais abandonados e em situação de maus tratos.

Ante o exposto, conto com meus pares para a aprovação da matéria.

Sala das Sessões,

Oscar Gutz (PL)

Deputado Estadual



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

Diário da ALESC

**Inovador
Moderno
Tudo para facilitar seu acesso**

www.alesc.sc.gov.br/diario-da-assembleia